



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3448/3443 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 225.139.814-72 e portador do RG n.º 1.701.937 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.791.484/0001-09, com sede na Rua do Imperador Dom Pedro II, n.º 235, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, CEP: 50.010-240, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Ilmo Sr. Presidente, Dr. **RONNIE PREUSS DUARTE**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 619.723.394-00, residente e domiciliado em Recife, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sob o **Protocolo n.º 2.729/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir no instrumento original o caráter precário da cessão de uso, por força do parágrafo único do art. 11 da Resolução n.º 87/2011 do CSJT, bem como redefinir as despesas que são de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, a teor do art. 10, § 2º, da referida Resolução, passando a Cláusula Segunda e inciso I da Cláusula Quinta a terem as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – O **CEDENTE**, por intermédio deste instrumento, transfere à **CESSIONÁRIA**, como cedido e transferido, com efeitos a partir da data da assinatura, a título gratuito e em caráter precário, a posse direta da sala com área de 29,31 m², localizada no 1º pavimento do Edifício do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, imóvel este situado na Avenida Mascarenhas de Moraes, n.º 4.361, Imbiribeira, Recife/PE.”

“CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a **CESSIONÁRIA** a:

I- Manter e conservar às suas expensas e sem qualquer ônus para o **CEDENTE**, a área cedida, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas referentes às contas de telefone, instalação e conservação de móveis e limpeza do espaço cedido, efetuando ainda, os consertos e reposições que se façam necessárias nas instalações elétrica, sanitária e hidráulica, bem como na parte de construção civil.”

PARÁGRAFO ÚNICO – Continuam em vigor as demais cláusulas pactuadas pelas partes em 11 de abril de 2016.

Prot. 2729/2016

Objeto: 1º Termo Aditivo à cessão de área em favor da OAB – Seccional Pernambuco.

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Núcleo de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3448/3443 – e-mail: contratos@trt6.jus.br


CLAÚSULA SEGUNDA – O TRT da 6ª Região encarregar-se-á da publicação de extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, tão logo assinado pelos partícipes.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Recife, 20 de chi de 2017.


IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do TRT
da 6ª Região


RONNIE PREUSS DUARTE
Presidente da OAB – Seccional Pernambuco


Simone Siqueira
OAB/PE: 19.122-D
Coordenadora da Assessoria Jurídica da OAB-PE

VISTO:


DEYSE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MENDES
Coordenadora de Licitações e Contratos do TRT6


ALLICE ANDRÉZA MEILE COSTA
Chefe do Núcleo Contratos/ TRT6